



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0606/GPMAAN/2024, de 18 de novembro de 2024

*“Dispõe sobre a contratação de pessoal Temporário do Poder Legislativo, para o ano de 2025, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo de Água Azul do Norte, a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Água Azul do Norte.

**Parágrafo único** - As contratações que trata o artigo anterior, serão feitas pelo prazo máximo de 12(Doze) meses, a partir 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

**Art. 2º** - O vencimento do contrato nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa o cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

**Art. 3º** - A função a ser exercido pelo contratado pode ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

**Art. 4º** - Até a data estipulada no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei o Poder Legislativo Municipal deve adotar todas as providências necessárias para realização do concurso Público de provas e títulos para o preenchimento das vagas existentes.

**Art. 5º** - O Poder Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ N° 34.671.057/0001-34**

---

**Art. 6º-** As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta Lei, correrão á conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos da Câmara Municipal.

**Art. 7º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 18 de novembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.  
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Dezembro de 2024.

**JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**  
Vereador Presidente

Publicado por:  
Nicelena de Noronha Ramos  
Código Identificador: E768200A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0606/GPMAAN/2024**

de 18 de novembro de 2024

*"Dispõe sobre a contratação de pessoal Temporário do Poder Legislativo, para o ano de 2025, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo de Água Azul do Norte, a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal e art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Água Azul do Norte.

**Parágrafo único** - As contratações que trata o artigo anterior, serão feitas pelo prazo máximo de 12(Doze) meses, a partir 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, observando-se a conveniência administrativa.

**Art. 2º** - O vencimento do contrato nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa o cargo ou emprego de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder.

**Art. 3º** - A função a ser exercido pelo contratado pode ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade deve ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

**Art. 4º** - Até a data estipulada no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei o Poder Legislativo Municipal deve adotar todas as providências necessárias para realização do concurso Público de provas e títulos para o preenchimento das vagas existentes.

**Art. 5º** - O Poder Legislativo Municipal para efeito da aplicação desta Lei baixará todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis para pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 18 de novembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador: CC66C635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3631, no dia 21 de novembro de 2024, página15. Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0343/GPMAAN/2024.

**Onde-se ler: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 0343/GPMAAN/2024**

**Leia-se: GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0343/GPMAAN/2024**

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador: 9F639970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 708/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**, cargo/função **ENGENHEIRO LEI 594/2024**, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/12/2024 - 10/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar do Congresso Estadual de Engenharia e Geociências Inovação e Inclusão construindo um Futuro Sustentável no Para a COP30, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2024.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador: B5059B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 709/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, cargo/função **ENGENHEIRO LEI 594/2024**, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/12/2024 - 10/12/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar do Congresso Estadual de Engenharia e Geociências Inovação e Inclusão construindo um Futuro Sustentável no Para a COP30, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.